



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

**DECISÃO PLENÁRIA:** 23 / 02 /2026 ( 9 ) APROVADO ( ) REPROVADO

Secretário: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Projeto de Lei Executivo nº 002/2026** - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, e dá outras providências - R\$ 120.000,00. Autor: **Francisco Ferreira Mendes Júnior** – Prefeito Municipal

**RELATÓRIO**

Nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, compete a esta Comissão examinar a proposição quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa. Trata-se de matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, não se verificando vício formal ou material, nem afronta ao princípio da separação dos Poderes. Em razão da natureza administrativa e financeira da matéria, segue para manifestação da Comissão de Finanças e Orçamento.

**VOTO DO RELATOR:** Ante o exposto, opino pela constitucionalidade e legalidade da proposição, estando apta para tramitação e apreciação pelo Plenário.

**É o Relatório.**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA  
PARECER N.º 006/2026**

A Comissão de Constituição e Justiça aprova o voto do Relator e manifesta-se pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa, opinando, no mérito, para a discussão e votação em Sessão Plenária.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2026.

  
**Ver. Augusto Borges Casetta Ferreira**  
Relator/Vice-Presidente

  
**Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz**  
Presidente  
Membro